



DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2020

DE 03 DE ABRIL DE 2020

***“Cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19”.***

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- III. Procuradoria Municipal;
- IV. Controladoria Municipal;
- V. Secretaria de Administração Geral;
- VI. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- VIII. Secretaria Municipal Finanças;
- IX. Conselho Municipal de Saúde;
- X. Polícia Civil;
- XI. Polícia Militar.

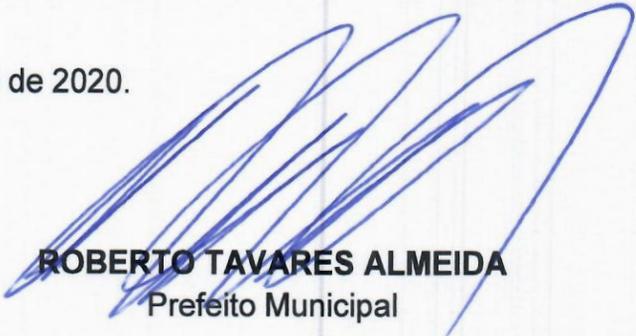
Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá quinzenalmente ou de acordo com a necessidade para avaliar as ações em conjunto



com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu/MS, 03 de abril de 2020.



**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.



**LUIZ FERNANDO FIGARI BAPTISTA**  
Secretário de Administração Geral

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

Em: 03 de abril de 2020

(ART. 73, SEÇÃO I, §1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)